



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 11.01/2018 - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Avaliação de Aptidão Física** do Concurso Público n.º 01/2018, nos seguintes termos:

- Art.1º Ficam convocados os candidatos para o cargo de "Guardião de Bens" relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Avaliação de Aptidão Física que realizar-se-á no **dia 10 de março de 2019 (DOMINGO)**, no local e horários estabelecidos no **Cartão de Convocação**.
- Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das **17h do dia 27/02/2019**. A identificação do local de realização da Avaliação de Aptidão Física é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a Avaliação de Aptidão Física em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
- I. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões fixado no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 10 (dez) dias anteriores à data de realização dos testes.
 - II. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a avaliação de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.
 - III. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.
 - IV. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- Art.3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário pré-determinados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** será eliminado do concurso público.
- I. A Avaliação de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- Art.4º O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 01/2018.
- Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ubitatã, 27 de fevereiro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito do Município de Ubitatã